

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO NOS AUTOS, conforme determinado no ACÓRDÃO N. 487/2023.

Obs.: As peças deverão ser inseridas ao referido processo no Sistema Judiciário Eletrônico (PJE), não se admitindo a protocolização de documentos físicos.

INSTRUÇÃO(11544) Nº 0600522-54.2023.6.22.0000

PROCESSO : 0600522-54.2023.6.22.0000 INSTRUÇÃO (Porto Velho - RO)

RELATOR : **Relatoria Presidência**

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA 04.565.735/0001-13

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO N. 43/2023

INSTRUÇÃO PJe n. 0600522-54.2023.6.22.0000 - PORTO VELHO/RO

Relator: Desembargador Kiyochi Mori

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Dispõe sobre a transformação de cargos vagos para atender a área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Justiça Eleitoral em Rondônia.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso XXVI do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 10º da Resolução TSE n. 20.572/00, que dispõe sobre a transformação dos cargos efetivos e o enquadramento dos servidores dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Resolução TSE n. 22.581/07, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para ingresso e enquadramento dos servidores da Justiça Eleitoral; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI n. 0001945-57.2023.6.22.8000, RESOLVE:

Art. 1º Transformar 2 (dois) cargos vagos de Analista Judiciário - Área de Atividade: Judiciária, sem especialidade, criados pelas Leis n. 8.868/1994 e 11.202/2005, do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, consoante Anexo I, respectivamente, em 2 (dois) cargos de Analista Judiciário - Área de Atividade: Apoio Especializado - Especialidade: Análise de Sistemas, em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 10º da Resolução TSE n. 20.572/2000, e no artigo 7º da Resolução TSE n. 22.581/2007.

Art. 2º Transformar 5 (cinco) cargos vagos de Técnico Judiciário - Área Administrativa, sem especialidade, criados pelas Leis n. 6.072/1974, n. 7.645/1987, n. 8.868/1994 e n. 11.202/2005, do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, consoante Anexo II, respectivamente, em 5 (cinco) cargos de Técnico Judiciário - Área de Atividade: Apoio Especializado - Especialidade: Programação de Sistemas, em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 10º da Resolução TSE n. 20.572/2000, e no artigo 7º da Resolução TSE n. 22.581/2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 6 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por:

DESEMBARGADOR KIYOCHI MORI

Presidente e Relator

ANEXO I

Cargos de Analistas Judiciários

Cargo a Transformar - Área - Especialidade	Última Ocupação	Lei de Criação	Cargo Transformado / Área / Especialidade
Analista Judiciário - Área de Atividade: Judiciária - Sem Especialidade	Nádhia Auxiliadora Mesquita Pinheiro Nakaya	Lei n. 11.202 /2005	Analista Judiciário - Área de Atividade: Apoio Especializado - Especialidade: Análise de Sistemas
Analista Judiciário - Área de Atividade: Judiciária - Sem Especialidade	Ademar Penha Mendes	Lei n. 8.868 /1994	Analista Judiciário - Área de Atividade: Apoio Especializado - Especialidade: Análise de Sistemas

ANEXO II

Cargos de Técnicos Judiciários

Cargo a Transformar - Área - Especialidade	Última Ocupação	Lei de Criação	Cargo Transformado / Área / Especialidade
Técnico Judiciário - Área de Atividade: Administrativa - Sem Especialidade	Leiliane Moreira de Almeida Mageste	Lei n. 6.072 /1974	Técnico Judiciário - Área de Atividade: Apoio Especializado - Especialidade: Programação de Sistemas
Técnico Judiciário - Área de Atividade: Administrativa - Sem Especialidade	Diego de Albuquerque Braga	Lei n. 7.645 /1987	Técnico Judiciário - Área de Atividade: Apoio Especializado - Especialidade: Programação de Sistemas
Técnico Judiciário - Área de Atividade: Administrativa - Sem Especialidade	Patrícia Pereira da Silva	Lei n. 7.645 /1987	Técnico Judiciário - Área de Atividade: Apoio Especializado - Especialidade: Programação de Sistemas
Técnico Judiciário - Área de Atividade: Administrativa - Sem Especialidade	Edirlei Barboza Pereira de Souza	Lei n. 11.202 /2005	Técnico Judiciário - Área de Atividade: Apoio Especializado - Especialidade: Programação de Sistemas
Técnico Judiciário - Área de Atividade: Administrativa - Sem Especialidade	Monique de Oliveira Barreto Vieira	Lei n. 8.868 /1994	Técnico Judiciário - Área de Atividade: Apoio Especializado - Especialidade: Programação de Sistemas

RELATÓRIO

O SENHOR DESEMBARGADOR KIYOCHI MORI: Trata-se de proposta de resolução que dispõe sobre a transformação de cargos vagos para atender a área de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal.

A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) apresentou estudos com a apresentação dos cargos vagos que podem ser transformados para especialidades relacionadas à Tecnologia da Informação (id.8228875, pág. 50 e 51).

Após, cumprindo determinação da Diretoria-Geral (DG), a SGP apresentou minuta de resolução (id. 8228875, pág. 54 - 56).

Por fim, a Diretoria-Geral manifestou-se favorável à aprovação da minuta.

É o relatório.

VOTO

O SENHOR DESEMBARGADOR KIYOCHI MORI (Relator): Conforme relatado, a norma proposta tem por objetivo a transformação de cargos para fins de aumentar o efetivo à disposição da Secretaria de Tecnologia da Informação (STIC).

Propõe-se transformar 2 (dois) cargos vagos de Analista Judiciário, Área Judiciária em 2 (dois) cargos de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, bem como 5 (cinco) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, em 5 (cinco) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Programação de Sistemas.

Essas alterações visam amenizar o déficit de pessoal na área de TI, a fim potencializar o cumprimento das ações relacionadas à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), disposta na Resolução CNJ n. 370/2021, bem como dos objetivos traçados no planejamento estratégico do Tribunal.

A transformação de cargos na Justiça Eleitoral é regulamentada por meio da Resolução TSE n. 20.572/2000, que assim dispõe:

Art. 4º. Poderá ocorrer alteração de área de atividade e/ou de especialidade dos cargos vagos e dos que vagarem após a transformação, desde que relativamente ao cargo a ser alterado:

I - inexistir concurso público em andamento, assim considerado aquele cujo edital de homologação do resultado ainda não tenha sido publicado na imprensa oficial da União; ou

II - tenham sido totalmente preenchidas as vagas previstas no edital, existindo concurso público com prazo de validade em vigor.

Parágrafo Único. A Administração poderá criar novas especialidades para atender às necessidades do serviço.

Conforme se verifica nos autos SEI n. 0001855-88.2019.6.22.8000, o aumento do quadro de servidores da STIC é uma demanda apresentada em 2019 à Administração do Tribunal, que desde então, vem envidando esforços para concretizar o reforço almejado.

O aumento justifica-se pela quantidade de atividades a cargo da STIC, para desenvolvimento de software, monitoramento da infraestrutura, instalação de novos serviços, acompanhamento e gestão de processos de contratação de links de comunicação, licenciamento de soluções, aquisição de equipamentos e monitoramento do controle de acesso dos servidores efetivos, requisitados, cedidos e colaboradores à rede dessa justiça especializada.

Ante o exposto, submeto a minuta de resolução aos eminentes pares e proponho sua aprovação.

É como voto.

EXTRATO DA ATA

INSTRUÇÃO PJe n. 0600522-54.2023.6.22.0000. Origem: Porto Velho/RO. Relator: Desembargador Kiyochi Mori. Resumo: Proposta de Resolução - Dispõe sobre a transformação de cargos vagos para atender a área de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do TRE /RO . Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Presidência do Desembargador Paulo Kiyochi Mori. Presentes o Senhor Desembargador Miguel Monico Neto e os senhores juizes, Enio Salvador Vaz, Igor Habib Ramos Fernandes e José Vitor Costa Júnior e Ricardo Beckerath Silva Leitão e Acir Teixeira Grécia. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon.

80ª Sessão Ordinária do ano de 2023, realizada no dia 06 de novembro.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600243-73.2020.6.22.0000

PROCESSO : 0600243-73.2020.6.22.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Porto Velho - RO)

RELATOR : **Relatoria Vice-Presidência**

EXECUTADA : MARIANA FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES

ADVOGADO : BRUNO VALVERDE CHAHAIRA (52860/PR)

ADVOGADO : ITALO DA SILVA RODRIGUES (11093/RO)